LEI DE Nº. 295, DE 17 DE JUNHO DE 1.971

CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO À FAMÍLIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida perpetuidade de terreno à família de Waldenora Pinheiro Lima, no Cemitério São Miguel nesta cidade, onde jazem seus restos mortais, sob a carneira 4.996, quadra 5.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar os documentos comprobatórios da doação feita no artigo anterior desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de junho de 1.971.

Dr. Henrique A. Santillo
PREFEITO MUNICIPAL.

Célio Gomes da Silva
Chefe da Assessoria de Planej. e Coordenação.

Moacyr Junqueira
Diretor do Depto. De Administração.

Moisés Rodrigues Naves
Diretor do Depto. De Finanças.